

DECISÃO CFO-SEC-30, de 09 de julho de 2014

Homologa o resultado da eleição processada em 23 de maio de 2014, no CRO-PB.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, no dia 23 de maio de 2014, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2016:

MEMBROS EFETIVOS CRO-PB-CD-Nº

Abraão Alves de Oliveira 697

Fabiano Gonzaga Rodrigues 2025

Osório Queiroga de Assis Neto 1054

Steniel Ferreira Patrício 545

Teresa Maria de Jesus Moreira Colaço 1232

MEMBROS SUPLENTE CRO-PB-CD-Nº

Alfredo Lucas Neto 3631

Jair Santiago de Oliveira 999

Julierme Ferreira Rocha 3984

Maria de Fátima Gomes Sousa 807

Pedro Hamilton Cavalcanti de Lima 1652

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, para o biênio de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2016, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de julho 2014.

GENÉSIO P. ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

